

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 152/2021
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	06 – SEC. AGR. DESENV. M. AMB E TURISMO				
UNIDADE	01 – SEC. AGR. DESENV. M. AMB E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2048	MANU. DAS ATIV. DA PATRULHA AGRÍCOLA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	R\$	5.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2144	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	06 – SEC. AGR. DESENV. M. AMB E TURISMO				
UNIDADE	01 – SEC. AGR. DESENV. M. AMB E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2048	MANUT. DAS ATIV. DA PATRULHA AGRICOLA			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. - PESS. JUR.	182	R\$	5.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGR. DESENV. M. AMB E TURISMO				
UNIDADE	01 – SEC. AGR. DESENV. M. AMB E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2052	PERFUR., INSTAL. E CONSERV. POÇOS ARTESIANOS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PES. JUR.	183	R\$	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 153/2021
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA A VIGÊNCIA DE TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2112/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31.01.2022, o turno único no serviço municipal, estabelecido pelo Decreto nº 125/2021, de 11.11.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”